# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 32/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, E A EMPRESA KAELE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG,** representada por sua Secretária a **Sra. Carolina Price Evangelista Monteiro**, nomeada pelo Ato nº 0002/2025-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA: KAELE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.819.323/0001-62, situada na Avenida Taruma, nº 1585 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, Fone: (92) 9146-9532, representada neste ato por José Neilo de Lima Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 418.XXX.XXX-72, residente e domiciliado em Manaus/AM, e-mail licitação: licitacao@klrentacar.com.br.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de serviços nº 32/2025, autorizado conforme processo administrativo nº P189878/2026 e PE nº 16/2024, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, na proposta de preços da CONTRATADA, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento em 21/05/2026, compreendendo o período de 22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027, conforme



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K5FSL24X
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5420603 e código K5FSL24X
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

justificativas constantes do Processo Administrativo nº P189878/2026.

**1.2.** A prorrogação ora estabelecida, destinada a assegurar a continuidade do serviço público até a conclusão do Processo Administrativo nº P536946/2025, cujo objeto compreende a nova contratação para substituição do presente ajuste, com a efetiva disponibilização dos veículos pela futura contratada.

**1.3.** Fica estabelecida condição resolutiva expressa, de modo que, concluído o Processo Administrativo nº P536946/2025, com a formalização da nova contratação e a disponibilização operacional dos veículos, o presente contrato será automaticamente extinto, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**1.4.** A CONTRATANTE poderá promover a extinção antecipada do contrato por razões de interesse público devidamente motivadas, hipótese em que não será devida à CONTRATADA qualquer indenização, multa ou retenção, ressalvados os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados até a data da extinção e eventuais direitos legalmente assegurados de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

Durante a prorrogação da vigência contratual (22/05/2026 a 21/05/2027), o valor contratual global passará a ser de **R$ 4.635.840,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**, mantendo o percentual de supressão atual (24,61%), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula décima primeira do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descriminada:

Projeto Atividade: 04.122.0001.2039.0002

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K5FSL24X
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5420603 e código K5FSL24X
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato nº 32/2025, nas razões de interesse público aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório e nas justificativas apresentadas no bojo do processo administrativo nº P189878/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de serviços nº 32/2025, não alcançadas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:**

Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes abaixo.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento Gestão
**CONTRATANTE**
**assinado digitalmente**

JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA
Kaele Ltda
**CONTRATADA**
**assinado digitalmente**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K5FSL24X
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5420603 e código K5FSL24X
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

# ANEXO I

| Contrato Original | | | | | 1º Termo Aditivo - Supressão | | | 2º Termo Aditivo - Prorrogação por 12 meses | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Tipo | Valor Unit. (R$) | Quant. | Valor Global (R$) | Supressão | Quant. 1º | Valor Global 1º TA (R$) | Quant. 2º | Valor Unit. (R$) | Valor Global 2º TA (R$) |
| 1 | Veículo tipo HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível, Potência do motor de 78cv (G) e 82cv (E), zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção elétrica progressiva, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico. | 2.823,00 | 61 | 2.066.436,00 | -11 | 50 | 1.693.800,00 | 50 | 2.823,00 | 1.693.800,00 |
| 4 | Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO com capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, Potência do motor (abastecido com etanol): 175cv; Zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico | 7.960,00 | 8 | 764.160,00 | -7 | 1 | 95.520,00 | 1 | 7.960,00 | 95.520,00 |
| 6 | Veículo tipo MINIVAN; ZERO KM direção hidráulica, 4 portas laterais, com capacidade para 7 passageiros, com ar-condicionado, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, franquia de vidros elétricos, travamento central das portas, CD Player ou USB, motor com 111cv (E); Veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente. | 8.300,00 | 27 | 2.689.200,00 | 0 | 27 | 2.689.200,00 | 27 | 8.300,00 | 2.689.200,00 |
| 7 | Veículo tipo utilitário. Descrição: veículo utilitário, tipo pick-up, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, com ar condicionado, motor movido a diesel, potência de 200 cv, direção elétrica, tração nas quatro rodas 4x4, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais e Air Bag Duplo, CD-Player, película solar compatível com as Normas do DETRAN, sem combustível. Ano e modelo correspondente ao ano vigente. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação em vigor | 13.110,00 | 4 | 629.280,00 | -3 | 1 | 157.320,00 | 1 | 13.110,00 | 157.320,00 |
| **TOTAIS** | | | **100** | **6.149.076,00** | **-21** | **79** | **4.635.840,00** | **79** | **-** | **4.635.840,00** |
| | | | | | | | -24,61% Supressão | | | -24,61% Supressão |



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K5FSL24X
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5420603 e código K5FSL24X
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K5FSL24X
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5420603 e código K5FSL24X
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

## ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE NEILO DE LIMA SILVA em 21/05/2026

Assinado por: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO em 21/05/2026